



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário da Manhã

Nº 3616

Data 16/09/2005

Assinatura

LEI Nº 2.507, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

03.00 - SECRET.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Fonte
03.02 – Departamento de Administração	
04.122.0040.1.003 - Reorganizar a Administração Municipal	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1601 R\$ 60.000,00

04.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	Fonte
04.02 – Departamento de Engenharia e Obras	
15.451.0015.2.025 - Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1000 R\$ 50.000,00

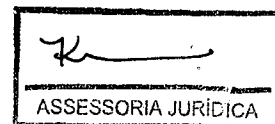
04.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte
04.03 – Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.0016.2.028 - Manter e Ampliar a Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1000 R\$ 50.000,00

06.00 - SECR.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Fonte
06.03 – Departamento de Meio Ambiente	
18.541.0021.2.038 - Atividades e Conservação do Meio Ambiente	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1000 R\$ 10.000,00

06.00 - SECR.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Fonte
06.03 – Departamento de Meio Ambiente	
18.541.0021.2.039 - Manutenção do Viveiro Municipal	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1000 R\$ 10.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte
07.02 – Departamento Administrativo	
12.361.0022.2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.49.00 - Auxílio-transporte	1104 R\$ 80.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte
07.02 – Departamento Administrativo	





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

12.361.0022.2.044 - Operacionalização do Transporte Escolar
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1103 R\$ 15.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER Fonte

07.05 - Departamento de Esporte e Lazer

27.812.0027.2.054 - Apoiar o Desporto de Comunitário

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica 1000 R\$ 50.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Fonte

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0008.2.056 - Atividades Administrativas da Secretaria

Municipal de Assistência a Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica 1303 R\$ 80.000,00

3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte 1303 R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

03.00 - SECRET.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Fonte

03.02 - Departamento de Administração

04.122.0040.1.003 - Reorganizar a Administração Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica 1000 R\$ 100.000,00

04.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS Fonte

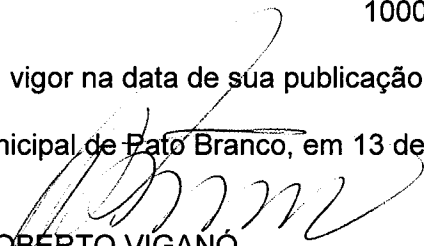
04.03 - Departamento de Serviços Urbanos

15.451.0041.1.004 - Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1000 R\$ 320.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 13 de setembro de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

